

Lei n.º 823, de 17 de julho de 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Alberico Cavalcanti de Assunção, a uma das Ruas recém saneadas e calçadas, localizada no Loteamento João Batista de Oliveira, localizado no bairro Goiabeira, deste município.


Art. 2º. Fica denominada de Rua Gervásio Figueiroa de Assunção, a uma das Ruas recém saneadas e calçadas, localizada no Loteamento João Batista de Oliveira, localizado no bairro Goiabeira, deste município.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Sinézio Alves Timóteo, a uma das Ruas recém saneadas e calçadas, localizada no Loteamento João Batista de Oliveira, localizado no bairro Goiabeira, deste município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2015.



Allan Kardec Bezerra da Silva
-Prefeito Constitucional-